

EM REUNIÃO DE 03/06/2015
DELIBERAÇÃO

Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:

- manifestar concordância com a proposta de Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Albufeira apresentada conforme "Ata de Concertação";
- determinar submeter a proposta a um período de discussão pública com a duração de 30 dias, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 77.º do RJIGT;
- determinar a publicação do Aviso na II Série do Diário da República, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, assim como em dois jornais diários, num semanário de expansão nacional, em jornais de expansão regional ou local e no sítio do município, conforme o preceituado no n.º 2 e no n.º 3 do artigo 149.º do mesmo Regime;
- aprovar as minutas de Aviso e de ficha de Participação.

O Presidente da Câmara,


- Carlos Silva e Sousa -

45/

DPGU



INFORMAÇÃO

Despacho

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento

O Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

À Reunião da Câmara
28.V.2015

Devidas minutas da proposta de alteração do Regulamento do P.D.M. de Albufeira para a discussão pública para aprovação e decisão da Câmara Municipal
2015/5/27

(Arq.º A. Rui Conceição Silva)

De: DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E DE PLANEAMENTO Registo: I-CMA/2015/8724

Para: Senhor Director de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Assunto: **Proposta de Alteração ao Regulamento do P.D.M. de Albufeira – Discussão Pública**

INFORMAÇÃO

1. ANTECEDENTES:

O procedimento de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Albufeira (PDMA) foi iniciado por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira na sua reunião pública de 07/05/2014.

Nessa mesma deliberação foram aprovados os respetivos termos de referência, assim como o estabelecimento de um período de 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-Lei 380/99, de 22 de setembro na redação do Decreto-Lei 46/2009, de 20 de fevereiro).

No cumprimento do deliberado foi publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 97, de 21 de maio de 2014 o Aviso n.º 6252/2014, tendo sido igualmente divulgado na comunicação social e na página de internet do município (www.cm-albufeira.pt), nos termos do n.º 1 do artigo 74.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 149.º do RJIGT.

A proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Albufeira juntamente com a análise das participações recebidas, apresentada no "Relatório do Período de Participação Preventiva da Alteração

ao Plano Diretor Municipal de Albufeira”, foi, na sequência do deliberado em Reunião de Câmara de 03/12/2014, submetida a Conferência de Serviços, realizada no dia 15/01/2015.

A pronúncia das entidades consubstanciada em ata da Conferência de Serviços (E-CMA/2015/1973) foi a seguinte:

- CCDR-Algarve: Parecer desfavorável;
- DRAP-Algarve: Parecer favorável.

Face ao parecer desfavorável da CCDR-Algarve foram desenvolvidos contactos e reuniões técnicas no sentido de ultrapassar as questões que consubstanciaram o parecer desfavorável da CCDR-Algarve e das quais resultou a “Ata de Concertação” apresentada em anexo.

Nestes moldes, ultrapassadas todas as questões referentes à conformidade da proposta com os Instrumentos de Gestão Territorial de ordem superior e com a restante legislação aplicável, encontram-se reunidas as condições necessárias para que a proposta em questão seja submetida a discussão pública.

2. SUGESTÃO DE PROCEDIMENTO:

Face ao exposto e caso a digníssima Câmara Municipal assim o entenda, encontram-se reunidas as necessárias condições técnicas para que delibere:

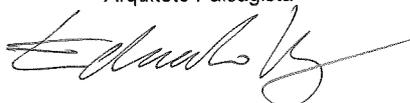
- Manifestar concordância com a proposta de Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Albufeira apresentada em anexo e conforme “Ata de Concertação”;
- Determinar submeter a referida proposta a um período de discussão pública com a duração de 30 dias, nos termos previstos no n.º 4 do Artigo 77.º do RJGT;
- Determinar a publicação do Aviso na II Série do Diário da República, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 148.º do RJGT, assim como em dois jornais diários, num semanário de expansão nacional, em jornais de expansão regional ou local e no *site* do Município, conforme preceituado no n.º 2 e n.º 3 do artigo 149.º do mesmo Regime.
- Aprovar as minutas de Aviso e de Ficha de Participação em anexo;

À consideração superior.

Albufeira, 26 de maio de 2015,

Os Técnicos Superiores

Eduardo Viegas
Arquiteto Paisagista



Elisabete Silva
Arquiteta



Anexos:

- Proposta de Alteração ao PDM de Albufeira (Relatório e Regulamento)
- Ata de Concertação
- Minuta de Aviso
- Minuta de Ficha de Participação